



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória-ES

Memorando 012/CPPD/2014  
Do. Presidente da CPPD  
Ao. Reitor do Ifes

Vitória, 09 de maio de 2014.

Magnífico Reitor,

Dando continuidade às ações empreendidas na regulação dos interesses da classe docente a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) julgou ser oportuno alertar a gestão sobre a necessidade imediata da regulamentação da carga horária docente destinada ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, dentre outras atividades. Tal regulamentação se faz necessária especialmente para subsidiar a avaliação de desempenho dos docentes para fins de promoção funcional, que guarda estreita relação com a atuação docente.

Pelo que consta, existem iniciativas capazes de subsidiar a elaboração da resolução pertinente, considerando que mais de uma Comissão foi designada pela Reitoria para esse ofício e devem ter apresentado suas propostas, assim como o fez o Sinasefe. No entanto, tais propostas não permitiram a efetiva participação da categoria na sua construção e certamente por esse motivo não foi possível a consolidação da normativa.

Considerando as atribuições regimentais da CPPD e os reflexos do Regulamento nas ações desenvolvidas, gostaríamos de recomendar a imediata retomada dos trabalhos de normatização e, nesta oportunidade, pleiteamos a indicação da Coordenação da comissão responsável por sua elaboração, assim como de membros que atuam nas Comissões Setoriais Permanentes de Pessoal Docente (CSPPDs) para sua composição.

Na esperança de contar com o apoio de Vossa Magnificência na implementação de processos regulatórios que atendam às expectativas dos docentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Milson Lopes de Oliveira  
Presidente da CPPD